

1817
Luiz de Cury

Dr. Ju. Barros

Luiz Ferreira Pocho, que em bastante
procurador, nesta villa, e como de pironario
de Fran. Thomas das...

O Procurador do fideiussor Fran. Jo. Barros

Libello Civil

Anno do Nascimento de Christo Senhor Jesus ¹⁸¹⁷
Christo de mil e oitocentos e setenta e sete
quatro dias do mes de Outubro do qual
anno nesta villa de San. Jo. do Rio
de Janeiro em Audiencia publica que nos
Cazas de sua Magestade as feitas par
te deo Procurador utava jazendo
João de Cury e Affonso Jacinto de
la Castro, ahi pelo Sobredito de
Cauzas Antonio Pereira dos Reis
por ditto requerido que as seguir
punto de seu Constituinte Luiz Fer
reira Pocho para esta Audiencia
publica Citado e Procurador do fideiussor
Francisco Xavier Barros, Joao
Alves Ferreira por cabeça de sua un
ther Maria da Cruz e Antonio Bar
ros, Joaquin Barros, Joao
Marty Barros, Francisco Bar
ros, Bento Barros, Manoel

Mansel Bastora e Victorio Capussina
deu curador Daniel Berg de curador
para fateram ehuo Libello Civil
oqual ja o fozam, requirida a hon-
ravel ehuo pro curador ofuzada
excebid e adinguantu haca de
mieber na forma da ley ofuzada
assignadas duas Audiencias para
a fozos contrariarem e justarem
procuraram ehuo para de teralio
tudo de hays de proceam, e ja jura
ra de calunnias, e omdo pelo dito
fuzi omu requirimento informado de
fo de litaru fuzo deo Berg ehuo
Libello ofuzado, mandou a pro-
ceder a fozos pelo ofuzo de hays
totio que os ofuzos fozos ehuo sua
fuzo ehuo ehuo ehuo ehuo ehuo
por elly ofuzos fuzos ehuo ehuo
pelo que ofuzo ehuo ehuo ehuo
deu por ofuzo e Libello por ofuzo
revido e recibido de adinguantu
chera de mieber na forma da ley,
e mandou fuzam assignadas
duas Audiencias aoi dito Berg
para contrariarem e justarem
procuraram ehuo ehuo de hays
remete, e logo de fuzo ehuo pro-
curador de hays ehuo ehuo ehuo
ao fuzo ofuzamento deo
de hays ehuo ehuo ehuo ehuo
Ditoa foz ehuo de hays ehuo ehuo
carregou que sua ehuo ehuo

verdadeiramente sem dolo nem
malicia amor ou odio juraceo
nem de mau costume e se pro ju-
nta a prozeta causa em Boez
com dolo ou malicia para ofen-
da ou injuria e emubido por elle
o dito Juramento de dolo e de dolo
de claron que jurava na sua
deza e sustenta pelo informacion
que de dolo e de dolo e de dolo
prozeta a prozeta causa sem
dolo nem malicia, mais sem
por intencio que tinha todo
Justicia de que para comitar
faz esta autentica que a viz
non com o dito Juramento
no Joze Maria primario Taber-
lan que no mudo de
Cunham de dolo e de dolo
Barbas e dolo

Antonio Barbas e dolo

Correio de Lisboa

M^{me} Senhora Juza de Offi^{ca}
D. A. Barbosa
Carta

Dia Lm^o Ter^{ça} Rocha p^{er} sub^{to} p^{ro}curador
 m^o da Vila de Coimbra de Fran. Soares da
 Silva, que elle q^{ue} fazeo Cited^o an^o 1713 de
 J^oão de Fran. p^{ro} B^{ar}barosa, q^{ue} em nome
 J^oão de Fran. p^{ro} Cabua de sua m^o. Maria
 de Fran. Ant^o B^{ar}barosa, J^oão B^{ar}barosa J^o
 de Fran. B^{ar}barosa, Fran. B^{ar}barosa, Bento
 B^{ar}barosa, m^o maior, e Manuel p^{ro}curador, Ma
 nuel B^{ar}barosa e Victoria m^o maior, p^{ro}
 nunciado. m^o da dita Juza viram J^oão de Fran.
 Libello Cível n^o 1713 q^{ue} p^{ro}curado a foz. de
 fion^o devindo os J^oão de Fran. de Fran. de Fran.
 sendo igua^l m^o. Cited^o p^{ro} todo^o os termos p^{ro}
 do J^oão de Fran. ate^o final^o de Fran. de Fran. de Fran.
 da e m^o p^{ro}curador. Amicus de Fran. de Fran. de Fran.
 de Fran. de Fran. de Fran. de Fran. de Fran.
 de Fran. de Fran. de Fran. de Fran. de Fran.

J. em meio
 p^{ro}curador a
 D. J^oão de Fran.
 araujo
 Carta

D. A. V. de Fran. de Fran. de Fran.
 p^{ro}curador m^o de Fran. de Fran. de Fran.
 de Fran. de Fran. de Fran. de Fran. de Fran.
 de Fran. de Fran. de Fran. de Fran. de Fran.

D. A. V.

Com a sua Real Magestade
 de Portugal e de Indias
 d'onde se mandou assignar e executar
 e cumprir o que segue
 Nos 25 dias do mes de Junho do anno
 de 1887
 Manoel de Almeida e Silva
 Sebastiao de Oliveira

Certifico que em virtude do que me foi
 mandado ^{com a Real Magestade} por vossa Magestade
 fui onde a respeito e movam de Suas
 Coadj e sendo ha de se ter para a pro-
 mecia e odicencia de ^o
 tudo com tudo da peticao vossa
 Cujos Santhos que se segue
 João e Thuy ^{do} Antonio
 barboza ^{do} Joaquim barboza ^{do} Joze
 Joze barboza ^{do} Fran. barboza
 Bento barboza ^{do} Manoel barbo-
 za e contorvia ho se ferido
 he verdade me se do que passo
 ho presente que assigno ho
 de 22 de Junho de 1887
 Manoel de Almeida e Silva

Por via de feição Civil eir como J
 A Luis Sen. Rocha como Siciens.
 do Sr. João Thomar da S.
 contra Joao Mury Sen. p. Cabuça
 de Sua M.^a Maria Soary, An-
 tonio Barbosa, Joao Barbosa,
 Joao Soary Barbosa, Fran. Bar-
 bosa, Quinto Barbosa, Mairis
 de 14 annos, Manoel Barbosa
 e Victoria migros na preza de
 suo Curador Daniel Ceres de-
 Sr. Sr. Citaros p. isto, qu-
 la M.^a or via de Direito

E. S. J.

E quer os seus Sr.^s legítimos herdeiros do fei-
 ção Sr. João Barbosa como seu defensor
 competendo todas as ações activas, e passi-
 vas, que poderiam competir a ambos fei-
 ção Sr. João, e por isso se devem or mes-
 mo Sr. João haver por habilitado p. con-
 elly sobre aprezentada causa, pois

E que os Sr. feição Sr. João de direito so-
 do Sr. João Thomar da S. da quantia de
 155 \$ 000000 provido de feição por caõ de-
 terro, e sua futuria q. he o prom de que
 he o prom de feição q. he o prom de que
 p. prova o Sr. artigo, cuja obrig. vris
 apertencas ao Sr. João de 13 \$ 000 000
 som. pela feição Sr. João q. he o fei-
 ção Sr. João Thomar da S. de que conta de
 pertencas transcrita no verso do Sr. João de

da qual se abateo os tribos que se ha
Lancado nom. do Banco do Credito em a
virtude do A. aquantia de 1199/137

Que o Sr. he' de nome huide Verd, con-
fessou, e por ipso in copia do allegado
ferido deus foy am. Verd.

Que noutro termo, nos de Direito de
deven haver os tribos por habilitado
nagmente causa sendo em
demnady nada de 1199/137
tante do referido Credito, nos ante
ante por si de tudo

C. de L. de Jus. com.
todas as partes nos.

Com hum. de Direito Com.

Antônio

Br. de Jus. Com.

C.

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page]

[The main body of the document, consisting of several paragraphs of dense, cursive handwriting. The text is difficult to decipher due to its rapid script and some fading.]

18.9
Vigant de...
Comme...
[Signatures and additional text at the bottom of the page]

[Faint handwriting on the left margin of the left page]

[Faint handwriting on the left margin of the left page]

[Faint handwriting on the left margin of the left page]

[Faint handwriting on the left margin of the left page]

Como de se memoria que es de vi.
a S. rros Manoel de Moraes e
Como te temunha que e te vi a S. rros.

Henrique Jose Pedroso

Pertence da cobrança d'esta cred. a favor Luiz Fern
Peixoto no. de hum conto trezentos e quarenta e 13
dez mil novecentos e setenta e seis do primeiro
pagamto que se ventosum yd de hum conto e
do fizes em pagamto. de hum conto de hum mil e quarenta
e seis que ad. de hum conto e hum mil e quarenta e seis
e de quarenta e seis mil e quarenta e seis do primeiro
que se fizes pertencendo com virtude d'esta yd.
classas para yd de hum conto e hum mil e quarenta e seis
to de Pariba 13 de Fev. de 1811 Fran Thomaz

De a conta de te credito de Fran Laviro
bom a fa de cento e dez mil e quatrocentos
e setenta e seis que se ventosum yd de hum conto e
de hum mil e quarenta e seis do primeiro
pagamto que se fizes pertencendo com virtude d'esta yd.
classas para yd de hum conto e hum mil e quarenta e seis
to de Pariba 13 de Fev. de 1811 Fran Thomaz

102000

P. Joao Jose Giff

De a conta de te credito de Fran Laviro
bom a fa de cento e dez mil e quatrocentos
e setenta e seis que se ventosum yd de hum conto e
de hum mil e quarenta e seis do primeiro
pagamto que se fizes pertencendo com virtude d'esta yd.
classas para yd de hum conto e hum mil e quarenta e seis
to de Pariba 13 de Fev. de 1811 Fran Thomaz

102000

P. Joao Jose Giff

17
Instituto da Província de S. Paulo
to que faz Luiz Ferraz da
Roche morador na S. Paulo

Sabido quanto este publico
Instrumento de praxeado Gas-
tante virado que se fez no anno
de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo assim como este
execução ao quinquagésimo
de Junho de mil e cento e vinte e
de São João de Orléans, e Minas,
e Comarca de São do Mato com
Cartorio de Juiz. Subleito e
ante nomeado Com. Garçoso ju-
ri de São Ferraz da Rocha ha-
mor morador na S. Paulo
rua de Ferraz desta Villa que
Lyonheo pelo proprio Regue tra-
to, e documento de Jurisdição,
e por elle me foi feito impugna-
ção de tres mil e cento e vinte e
duas, e cinquenta, e igual nome de
um Lyonheo que por este
publico Instrumento, em an-
tes forma de Juiz nomeado
Com. Felício por São Paulo
e procuradores nesta Villa a
Doutores Joao da Silva Pe-
sosa, Bernardo Luiz de Souza
e Souza, Joao e Antonio
Tomaz de Costa, e Solicita-
res de Cauzas Joao Carlos da Sil-
va, Capitão Luiz Antonio da
Silva Pedreira, Joao de Souza
e Joao de Souza Particular a se Jurem
e Jurem Joaoquin de Souza e
da Villa de Campinas de

de se viu
res de
nor.
Luiz Fer
esente e 13
primario
Luzi com
my me guere
Paula ebra
the parces
de de 18
João de
Fran Thomaz
Fran Savio
quatrocentos
com. apuig
mbo de 18
João de
Fran Savio
mil, e oito
min. com.
de 18
João de

enamerma pelo Solicitação
de Caixas Antonio Bernardi
Pison por arte, e segurança a elle
Quid que na cultura de Libello
Cabil que por arte puzo moria
Sub Cothelente Lura Lerrua
Procha por suo bastante prosum
Or la foat e Roy Supura por
Cabea decha mether e Coma
Suarez Antonio Bernardi, p
aguiud Barbara, foie d'hares
Barbara, Francisco Barbara,
Bento Barbara, es de m'hares
deprecação a unio, e Moidoril.
Barbara, e Victorias m'hares
na refua deho Caixa d'ha
qual Peter d'hares d'hares
cunq' d'hares Francisco
Francis Barbara e sua mu
lher foie d'hares assignad lu
cha d'hares para Barbara
yon ad Lauramento, e unio
sta de ja ferra Regueiro f
quem Laurado deho e de
pregar, e a lauda e unio
de p'ceder de lauda de unio
deho que conerim d'hares
de partes e aho p'ceder
nos e aho deho, d'hares
deho deho deho p'ceder
oque sua vito, e aho pelo
deho seu deho deho
deho deho deho deho
deho deho deho deho
deho deho deho deho
deho deho deho deho

cuando yo de tu madre de
antes prometio decir a una
de las que se casase, y yo me casé
de quarenta y quatro años
poco mas o menos. Edo
entonces casé con primo
no segundo grado por afini-
dad con el Sr. Pedro de Sandoval
tado de este matrimonio, y solo
continuó declarando con el
título de libelo de matrimonio que
tubo el Sr. Pedro de Sandoval
y solo así fue como se casó
con una de las que se casó
de solo con que en el Sr. Pedro
tubo hijos de legítimos, e heredi-
eros de legítimos Francisco Va-
rón, Barbara, y una mucher-
ra Antonia Suarez Lourada
Su hijo, más casó con doña
segunda casó que casó y solo
su hijo de legítimos don Juan de
legítimos Francisco Varón Bar-
bara de courtetahis casado con
Francisco Francisco Thomas de
Silva por legítimos herederos y qual
casó por legítimos de la segunda
o tercero, e iende una de las que
era y no de legítimos, y que
de casó herederos con doña
madre casó con doña de Sandoval
ro. Casó que casó y solo de legítimos
y autor de la verdad de el conu-
nia, en un más casó con doña

Aportenta Suam Lomada
p. Saluina, e jortal pefvas
Ligetinas para Comeller Comr
Represente Caude, em air mad
Cefe cente E de Segundada
e que sabe yel merna
Dard dard quod dte fald
de Sancho varur Barbona
Secundatichis dard dte
fuy Sancho Thomas dard
de darte y quantia igual
the parate dard, e qual
pudute mente pudute
dard dte com hark yuden
tr dte fardam, e pudute
me dard dte quod dte
fald dte dte dte dte
dte dte dte dte dte
de dte dte dte dte dte
mad dte dte E de dte
dte quod dte dte dte
dard dte quod dte dte
dte dte dte dte dte
mad dte dte dte dte
no pudute de dte dte
dte dte dte dte dte
dte dte dte dte dte
dte dte dte dte dte
Cestros Joao Soares Romo

Cartano e Alan d'Oliveira
mem banco Cajad mernador
no dte dte dte dte dte

recta e villa que reside de
 Suorum testamentum de
 fada per parte de tutor e
 fada de tutor evangelion
 cum hunc liro ad p[er]sona q[ue]
 p[er] sua ma[n]u[m] d[omi]ni et p[er]
 m[er]ito d[omi]ni d[omi]ni de q[ue]
 subase, et h[er]one p[er] q[ue]nta
 de de p[er]ade q[ue]nta p[er] de
 quarenta et uno annu p[er]
 co-mu[n] p[er]m[en]t[ur] Et h[er]one
 ma[n]u[m] p[er]ada de h[er]one p[er]
 quanta villa t[er]renu[m] p[er]
 lo com[un] t[er]renu[m], ad h[er]one no-
 artion de libello de h[er]one
 p[er] h[er]one d[omi]ni, ad h[er]one
 de p[er] h[er]one p[er] h[er]one
 testamentu[m] de p[er]m[en]t[ur] q[ue]
 sabe p[er] h[er]one p[er] h[er]one
 Legitimo h[er]one de p[er] h[er]one
 Francisco p[er] h[er]one
 quoniam p[er] h[er]one p[er] h[er]one
 p[er] h[er]one p[er] h[er]one, p[er] h[er]one, p[er]
 ma[n]u[m] h[er]one p[er] h[er]one de
 p[er] h[er]one p[er] h[er]one
 fada que sabe p[er] h[er]one
 p[er] h[er]one p[er] h[er]one p[er] h[er]one
 de h[er]one p[er] h[er]one con-
 tante de h[er]one p[er] h[er]one
 p[er] h[er]one que de h[er]one p[er] h[er]one
 fex h[er]one Francisco h[er]one
 ma[n]u[m] de h[er]one a conto de
 qual quanta p[er] h[er]one
 p[er] h[er]one h[er]one p[er] h[er]one

Declar. Officiaria da La
Com. Fevrao

Ano de noventa e seis dias do mes de
de Novembro de mil e oitocentos e
setenta e sete anno. nesta Vel-
ha de Sao Paulo de Tringidana
Circumscripção publica que nos por-
tos de Sao Apollonio do Sa-
to partes e as de nos procurado-
res estava fazendo Juiz de
Officio Trianal e Alfes
Juiz de fora de castilho usamos
naquelle Circumscripção de
Antonio Pereira de Castro Ju-
de, e sequendo que na Causa
de Libello Civil que por este
Juiz moveo Sr. Constelacio
de Lurobenim da Rocha por
Sr. Constante procurador con-
tra os herdeiros de Felicio Bar-
roso Xavier Barbosa e Sr. Ca-
millo Agostinho Soares Ser-
vada, Sr. Alvaro Ferraz por
Causa de sua mulher e outros
e Curador de memoria de Sr.
Pere de Alvaro Officiaria de
Carom Fevrao e sequendo de no-
vamente a mesma por Officiaria
de Sr. de Senquante e Juiz
Juiz de fora assignado aos Juizes de
as Causas para de Juiz

Conuati a final tub debais
deponere opus et sub vito
deuio sub vito ficia et lo
quendo cum formate Das Carony
ficia) mandu a pueran
Alto que lo. fo. fo. et alia fi
to sub ficia in Auditorio
Carnu Luta que in pueran
Pedro Ina fi. deudo Corupa
reuenit Luta pueran
vaten pueran que deo pueran
tupre pueran que vito armer
mas per a pueran Luta
Luta, et Luta de conuanti
emandu ficia vito armer
quado duas Audencia para
Luta a final pueran Luta
vito et an Conuati ficia vito
Luta que pueran Auditorio la
Luta ficia que vito armer
Luta para de, et pueran
Luta Luta Luta Luta
Luta que vito

De Audencia Laura
meo

Abominabilem sui acies domus de
de Novembro annis inter centos
destruere anno nota villa de
Sancti Joannis de Principium etiam
una publica que non parvo
rebus aperturibus etis fuit
partes et per procuradores
etiam parvitas et fuit de ipse
in Tribunal et Affere fuit
de fide de Carta etiam una
pelo sollicitatione de causa An
tonio Pereira de Passo for de
dequendo aille fuit que na
causa de Libello civil que por
orte fuit moria de coram
tunc de Pereira de de
cho contra Joao et Thome Pereira
por Cabana de sua mulher, et
outro Pereira de fide de Pan
cino pavor de Barbara et suam
ther, et curador de memoria fe
non ante assignado de causa an
de causa para causas de fe
nal, et como etas etiam fuit
das leguira fuit de Laura
de de que dicitur fuit de
causa de porem, et per para
de in causa de fide de com de
por para de fide de fuit de

segue desq' afinal e que seu
 de voss. e como falo de fiam
 seu requerimento em for
 ma de deum heriva do ter
 mo do auto mandou apre
 guas do seu v. p. e l. p. p.
 Salis fute pelo Tosteiro de
 Auditorio f. g. n. c. L. d. q. p.
 na p. q. u. e. e. a. sua f. e. de
 sua Com. p. a. u. e. n. u. n. g. u. n.
 j. o. e. l. l. e. s. seu p. o. d. e. r. e. s. t. e. r. r. e. n.
 pelo que a. s. u. a. s. e. v. i. l. l. e. a. s. o. r.
 v. a. r. e. p. o. l. a. u. r. a. d. o. s. d. e. q. u. e. d. e. i. r.
 p. o. d. i. a. s. e. p. e. r. p. a. r. a. s. o. r. a. u. t. h. o.
 e. s. e. p. e. r. e. m. s. u. e. l. l. u. r. o. q. u. a. n. d. o. p. e. l.
 q. u. e. l. o. m. o. f. o. n. e. d. e. p. u. b. l. i. c. a. e. l. l.
 q. u. e. p. a. r. e. c. o. n. t. a. s. f. a. c. i. l. i. t. a. s.
 e. s. t. o. e. u. s. u. e. l. l. a. m. o. s. d. e. p. a. r.
 b. a. s. q. u. e. s. e. r. v. i. m.

Certifico q' estes autos tem
 devido virar folha p. v. d. e. l.
 to. v. d. e. s. f. o. n. e. d. e. t. r. u. n. q. u. e.
 de d. e. x. b. de 1877

[Signature]

Barbosa N 136

J. B. Barbosa
 B. Barbosa

Debit

Acct.	40	Debit	80
Insurance	300	July	4400
Mad.	60	Trans.	1160
Costs	200	Aug.	700
Appt.	40	Sells	330
Cent.	80		<u>6670</u>
Deficit	85	Exp.	3487
Clap	<u>2242</u>		<u>10147</u>
	3247		1199710
County	<u>230</u>		<u>1209860</u>
	3477		

Spad & Sundry
 Jan 1878

